

o mandato juntamente com os da Diretoria em exercício naquela ocasião.

CAPÍTULO IV

Das Assembleias Gerais dos Acionistas
Artigo 9.º — A Assembleia Geral dos Acionistas realiza-se ordinariamente, dentro dos quatro meses após o término do exercício social, para a tomada de contas da Diretoria por seu relatório e parecer do Conselho Fiscal, e extraordinariamente, quando convocada, com indicação prévia da ordem do dia pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, na forma da lei, por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação com oito (8) dias de antecedência em primeira convocação e com cinco (5) dias em posteriores convocações. § 1.º — A Assembleia Geral será presidida por um acionista presente, eleito pelos demais para esse fim, e secretariada por um acionista presente, de escolha do Presidente da Mesa incumbido de redigir a ata. § 2.º — Para ingresso e com participação de titulares de ações ao portador nos trabalhos da Assembleia Geral, é necessário o depósito destas no escritório da sociedade ou estabelecimento bancário com antecedência de vinte e quatro horas. § 3.º — A cada ação ordinária corresponde um voto.

CAPÍTULO V

Dos Balanços e Das Contas

Artigo 10.º — No fim de cada ano social, que será em 31 de dezembro de cada ano, se levantará o inventário do ativo e passivo, procedendo-se ao balanço anual na forma da lei.

Artigo 11.º — Apurados os lucros sociais pelo balanço anual e feitas as amortizações e provisões necessárias, deles serão deduzidos: a) 5% para fundo de reserva legal até alcançar 20% do Capital social; b) — importância necessária para pagamento de um primeiro dividendo às ações preferenciais, correspondente a 10% sobre o seu valor nominal, ou se o saldo dos lucros não comportar essa percentagem, a distribuição desse saldo entre os possuidores de ações preferenciais; c) — a importância de um primeiro dividendo às ações ordinárias correspondente a 10% sobre o seu valor nominal, ou se o saldo dos lucros não comportar essa percentagem a distribuição total desse saldo entre os possuidores de ações ordinárias; d) até 20% dos lucros líquidos apurados a critério da Assembleia Geral para remuneração aos Diretores sendo 10% para cada Diretor, observando sempre o disposto no art. 134 do decreto lei n. 2.627 de 1940; e) sendo o restante distribuído como dividendo aos acionistas, nas proporções de suas ações, ou deixando em lucros suspensos conforme a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 12.º — Compõe-se o Conselho Fiscal de três fiscais e de três suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo reelegíveis. § único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e as funções serão as que a lei determinar.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Artigo 13.º — Dissolvendo-se por qualquer motivo a sociedade a Assembleia Geral nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal para o prazo de liquidação e lhes determinará a remuneração.

CAPÍTULO VIII

Artigo 14.º — Que estando assim definitivamente constituída a sociedade anônima Publitas S.A. Luminosos e Painéis em que se transformou a Luminosos e Painéis Publitas Ltda., os outorgantes e reciprocamente outorgados continuam a ter na mesma participação que tinha nesta, a cada quota de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) passando a corresponder uma ação do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 ficando pois ditas ações distribuídas entre os outorgantes e reciprocamente outorgados na forma do disposto no n.º 1 destes Estatutos.

CAPÍTULO IX

Da Diretoria

Artigo 15.º — Que para constituir a primeira Diretoria da sociedade Publitas S.A. Luminosos e Painéis, ficam nomeados os senhores Antonio Carlos Credidio para Diretor Presidente e Valentim Germano Bruno Sola para Diretor Superintendente, ambos brasileiros, advogados, residentes nesta Capital, com remuneração de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros mensais) para cada Diretor, além da percentagem estabelecida nestes Estatutos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram nomeados Francisco Netto Cabral, brasileiro, desquitado, advogado, residente nesta Capital, Francisco Regi Cayres Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital e Osvaldo Marotta, brasileiro, casado, residente nesta Capital. Para membros suplentes do Conselho Fiscal foram nomeados os senhores Ampelio Santos Zocchi, brasileiro, casado industrial, residente nesta Capital, Rubens Cattam, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta Capital e Leopoldo Alfredo Zocchi, brasileiro, casado, residente nesta Capital.

Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício terão a remuneração de Cr\$ 1.000,00 cada um.

Que os Estatutos assim satisfeitos todas as formalidades legais, os outorgante e reciprocamente outorgados declaram definitivamente transformada em sociedade anônima com a denominação de Publitas S.A. Luminosos e Painéis a sociedade por cotas

de responsabilidade limitada Luminosos Painéis Publitas Ltda., tudo de conformidade com sua intenção e vontade expressa neste instrumento particular e consideram empossados os Diretores e Membros do Conselho Fiscal acima eleitos declarando mais que ela assume desde já a responsabilidade dos fundados pelos atos de sua conversão e organização conferido a sua Diretoria os poderes necessários para ultimar as formalidades de sua legalização. Nada mais continha em dita ata, para aqui trasladada fielmente, vai por todos assinada, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 6 de junho de 1963.

Valentim Germano Bruno Sola
Concetta Alberio Sola
Palmyra Verginia Zocchi Sola
Raphael André Eduardo Sola
Walter Guimarães
Antonio Carlos Credidio
Helio de Souza Costa
Testemunhas
Ampelio Santos Zocchi
Antonio Abdo

PUBLITAS S.A. LUMINOSOS E PAINÉIS

ATA da reunião dos acionistas da firma PUBLITAS S.A. Luminosos e Painéis, com sede nesta Capital, à rua Tabapuá n. 1.353, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na sede social à Rua Tabapuá n. 1.353, presentes a totalidade dos Srs. Acionistas, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos Credidio, Presidente da sociedade, tendo convidado ao Acionista Sr. Raphael André Eduardo Sola para Secretário da Mesa. O Sr. Presidente informou aos presentes das exigências da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para o fim de ter andamento o processo de arquivamento dos Estatutos Sociais, passando a enunciar os atos de conformidade com a Resolução n. 1-57, de 11 de julho e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 do mesmo mês, de 1963, tendo sido resolvido o seguinte:

1.º — O n.º II da alteração do contrato da sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Luminosos e Painéis PUBLITAS Ltda., passa a ter a seguinte redação: — Que os sete outorgantes e reciprocamente outorgados Valentim Germano Bruno Sola, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua André Fernandes n. 81; Concetta Alberio Sola, italiana, portadora da carteira modelo 19, R.G. n. 765.129, viúva, domiciliada nesta Capital, à rua And. digo, à rua Topázio n. 583; Palmyra Verginia Zocchi Sola, brasileira, do lar, casada, regularmente autorizada, residente e domiciliada nesta Capital, à rua André Fernandes, 81; Raphael André Eduardo Sola, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital à rua Jaspe n. ...; Walter Guimarães, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Bento Andrade n. 36; Antonio Carlos Credidio, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à rua São Bento n. 290 — 2.º e Helio de Souza Costa, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à rua Amazonas n. 2.129 na cidade de São Paulo, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Luminosos e Painéis PUBLITAS Ltda., por este instrumento particular e na melhor forma de direito transformam a mesma sociedade em Sociedade Anônima que será em tudo e por tudo a continuação daquela, assumindo, portanto, da mesma todo o ativo e passivo, e passando a ter a denominação de PUBLITAS Sociedade Anônima — Luminosos e Painéis.

2.º — O artigo 2.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem a sua sede a cidade de São Paulo (Capital), à rua Tabapuá n. 1.353.

3.º — Capítulo IX — Estatutos — Diretoria, passa a ter a seguinte redação: Artigo 15.º — Que para constituir a primeira Diretoria da sociedade PUBLITAS S.A. Luminosos e Painéis, ficam nomeados os Senhores Antonio Carlos Credidio, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua São Bento n. 290 — 2.º para o cargo de Presidente e Valentim Germano Bruno Sola, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua André Fernandes, 81, para Superintendente.

4.º — O n.º 1.º do artigo 8.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: A assinatura do Diretor Superintendente Sr. Valentim Germano Bruno Sola, nos documentos do giro comercial da sociedade, é suficiente para obrigá-la, podendo o mesmo, isoladamente, praticar todos os atos inerentes ao giro comercial da sociedade, podendo, ainda, movimentar contas em Bancos, emitir títulos de crédito e descontos em Bancos. O n.º 2.º do Artigo 8.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: O Contador da sociedade, com poderes especiais, poderá assinar documentos fiscais da sociedade.

5.º — O n.º I da alteração do contrato da sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Luminosos e Painéis PUBLITAS Ltda., passa a ter a seguinte redação: Que a vista da alteração do contrato da sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Luminosos e Painéis PUBLITAS Ltda., com sede nesta Capital, à rua Tabapuá n. 1.353, com a entrada de mais sócios e aumento do Capital Social realizado conforme segue: O Capital Social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) passa para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). A cláusula 2.ª do contrato social de Luminosos e Painéis Publitas Ltda., passa a ter a seguinte redação: O Capital Social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim subscreve Valentim Germano Bruno Sola, subscreve

3.000 (três mil) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), realizado da seguinte maneira: Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) relativo ao seu Capital registrado, Cr\$ 609.604,00 (seiscentos sessenta e nove mil seiscentos e quatro cruzeiros) representados pelos lucros em balanço até 31-12-1962 e Cr\$ 1.840.396,00 (hum mil oitocentos e quarenta mil trezentos noventa e seis cruzeiros) representados pelo valor de um automóvel Oldsmobile ano 1964; Concetta Alberio Sola, subscreve 22 (vinte e duas) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 22.000,00 (dois mil e duzentos mil cruzeiros); Raphael André Eduardo Sola, subscreve e realiza em dinheiro 200 (duzentas) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Walter Guimarães, subscreve e realiza em dinheiro, 100 (cem) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Antonio Carlos Credidio, subscreve e realiza em dinheiro, 50 (cinquenta) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Helio de Souza Costa, subscreve e realiza em dinheiro, 50 (cinquenta) cotas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) no valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

6.º — Do Capital e das Ações: Artigo 5.º dos Estatutos, passa a ter a seguinte redação: O Capital da sociedade é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser transformadas em nominativas a pedido do acionista, correndo as despesas por conta do interessado.

7.º — Completos assim todos os itens das exigências da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente reunião. Eu, (ilegível) — Secretário da Mesa, subscrevo e assino a seguir.

São Paulo, 15 de outubro de 1963.
Valentim Germano Bruno Sola
Concetta Alberio Sola
Palmyra Verginia Zocchi Sola
Raphael André Eduardo Sola
Walter Guimarães
Antonio Carlos Credidio
Helio de Souza Costa
Testemunhas:
1 — Antonio Abdo
2 — Karam M. Daaboul

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "PUBLITAS S.A. — LUMINOSOS E PAINÉIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 239.390, por despacho da Junta Comercial em sessão de 31 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Luminosos e Painéis Publitas Ltda.", em sociedade anônima, sob a denominação acima citada, realizada em 10 de junho de 1963, na qual vêm transcritos os Estatutos Sociais, estando anexada a referida ata os demais documentos legais de sua constituição e transformação, e o conjunto da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa Estadual no valor de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de outubro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária-assistente de administração a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: Cleide Maria Forte. Visito: Perceval Leite Britto, secretário: Perceval Leite Britto.

(34.391 — Cr\$ 45.500,00)

MARZIP

Indústria e Comércio S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

A Diretoria da Marzip - Indústria e Comércio S.A., convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Líbero Badurá, n. 293, 6.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 25 de novembro de 1963 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1958 a 1962 inclusive;
b) — ratificação dos atos praticados pela Diretoria nos exercícios acima;
c) — eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;
d) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação da respectiva remuneração;
e) — outros assuntos de interesse social

São Paulo 8 de novembro de 1963.

Margarida Gagliasso
Diretora Presidente
Paulo Sérgio Coutinho Galvão
Diretor

(34.767 — Cr\$ 8.580,00)

(9.12.13)

MIALBRAS S.A. — Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1963

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, às nove horas, a 111 Aracaju, 222, nesta Capital, sede da sociedade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em número legal, os acionistas da Mialbras S.A. — Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos. Assumiu a presidência o sr. Marcos Melega, que convidou a mim, Giuseppe Chierichetti, para secretário. Disse o sr. presidente que a assembleia fora regularmente convocada por edital, publicado nos jornais Diário Oficial do Estado e Diário Comércio e Indústria dos dias 7, 8, e 11 de junho de 1963 e 7, 8 e 9 de junho de 1963, respectivamente, lidos e aqui transcritos: "Mialbras S.A. — Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de julho de 1963, às 9 horas, na sede social, a Rua Arandu, 222 (Brooklin Paulista), nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de março de 1963; b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1963, inclusive fixação dos respectivos honorários; c) — Outros assuntos de interesse social. Achem-se desde já a disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Rua Arandu, n. 222, em São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, São Paulo, 4 de junho de 1963. (a) A Diretoria. A seguir foram lidos os documentos constantes do item a) da ordem do dia, que foram publicados nos jornais Diário Oficial e Diário Comércio e Indústria nos dias 20 de junho de 1963 e 5 de junho de 1963 respectivamente. Tais documentos foram a seguir postos em discussão e em votação, resultando unanimemente aprovados, excetuadas as abstenções legais. Sugeriu o sr. Presidente que o saldo do balanço a disposição da assembleia fosse deixado em suspenso, ate posterior deliberação, proposta essa que, em votação, resultou unanimemente aprovada. Passou-se em seguida a eleição dos membros da diretoria para o próximo mandato, resultando reeleitos: para Diretor Presidente, sr. Marcos Melega, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente nesta Capital à Rua Paraguaí n. 21; Diretor Vice-Presidente, Giuseppe Chierichetti, italiano, solteiro, maior, industrial, residente nesta Capital à Rua 7 de Abril n. 230, carteira modelo 19, R.G. 395.643; Diretor Superintendente, Vincenzo Restelli, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital à Av. Bernardino de Campos, 110, carteira modelo 19 R.G. 1.216.832; Diretor, Francisco Pinamore, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente nesta Capital à Av. 9 de Julho, 878 — 72; Norma Ladeira Restelli, italiana, casada, industrial, residente nesta Capital à Av. Bernardino de Campos, 110, carteira modelo 19 R.G. 1.216.831; Alfredo Chierichetti, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua 7 de abril, 233, carteira modelo 19 R.G. 1.125.200, tendo a Assembleia resolvido não preencher o segundo cargo de Diretor Vice Presidente, e o quarto cargo de Diretor. A assembleia fixou para honorários dos diretores recém eleitos o máximo permitido pela legislação fiscal. — Passou-se em seguida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício, resultando reeleitos, para membros efetivos: Rijnji Nagashima, brasileiro, casado, economista; Rodolfo de Julia, italiano, casado, industrial e Luiz Viana, brasileiro, casado, do comércio, todos residentes nesta Capital, e para membros suplentes: — Pascoal Cascarani, Américo de Jesus Costa e Omar Bontlati, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital. A assembleia fixou em 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a remuneração dos membros do conselho fiscal quando no exercício efetivo de suas funções. Nada mais havendo a tratar, e ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo, 30 de julho de 1963. (aa) Marcos Melega, presidente; Giuseppe Chierichetti, secretário; Marcos Melega; Giuseppe Chierichetti; Vincenzo Restelli; Francisco Pinamore; Norma Ladeira Restelli; p.p. Gianfranco San Pietro, Giuseppe Chierichetti; p.p. Alfredo Chierichetti, (a) Luigi Maria Chierichetti; José Viola Neto; Lojovico Antonio Brunetti; Venanzio Mase-nelio.

Por cópia conforme.

Marcos Melega — Presidente
Giuseppe Chierichetti — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "MIALBRAS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 238.449 por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de julho de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de outubro de 1963. — Eu Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (b)